



- EDITAL Nº. 116/2017 -

PROCEDE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA (CR) PARA ESTÁGIO.

HÉLIO OLÍMPIO DE QUEIROZ, PREFEITO MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **TORNA PÚBLICO** a realização de Processo Seletivo Simplificado, a ser conduzido sob a fiscalização de Comissão Processante designada para este fim pela portaria 000/2017, regido pelas normas estabelecidas neste Edital, visando a formação de **CADASTRO RESERVA (CR)** para **ESTÁGIO** de estudantes, em **NÍVEL SUPERIOR**, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 097, de 12 de Novembro de 2010, nos termos da Lei Federal nº 1.788, de 25 de setembro de 2008, e das Leis Municipais nº 1.088, de 10 de Março de 2009 e nº 1.648 de 31 de Janeiro de 2017, conforme atribuições definidas na tabela abaixo:

CURSO SUPERIOR	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	BOLSA ESTÁGIO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO
Licenciatura em Educação Física	CR	20h	R\$ 644,00	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
Licenciatura em Pedagogia	CR			
Licenciatura em Pedagogia	CR	30h	R\$ 966,00	
Licenciatura em História	CR			
Licenciatura em Matemática	CR			
Licenciatura em Biologia	CR			

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a suprir carências da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Passo do Sobrado- RS;

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designada através de **Portaria**, a quem competirá planejar e executar todos os atos inerentes a sua realização.

1.3 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.4 O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, e em meio eletrônico (www.passodosobrado.rs.gov.br), sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local.

1.5 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no portal <<https://www.passodosobrado.rs.gov.br>>.

1.5.1 **É obrigação do candidato acompanhar todos os editais referentes ao andamento do presente Processo Seletivo Simplificado.**

1.6 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no Decreto nº. 097/2010, podendo, em caso de conveniência ou interesse da Administração Pública, serem alterados mediante publicação de Edital, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, e em meio eletrônico (www.passodosobrado.rs.gov.br).

1.7 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na **AValiação de Currículo** conforme critérios definidos neste Edital e tabelas integrantes.

1.8 Para a vaga de estágio é pré-requisito estar cursando no mínimo o 3º semestre do curso relativo, sendo exigida comprovação através da documentação do item 4.1.6

1.9 A vigência do Termo de Compromisso de Estágio será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por interesse das partes, observado para tanto o limite legal de 2 (dois) anos e a data da colação de grau do estagiário.

1.10 A celebração dos Termos de Compromisso de Estágio dos candidatos classificados, obedecerá a conveniência e necessidade da Administração Pública, não havendo garantia de efetiva contratação.

2. DAS CONDIÇÕES DO ESTAGIÁRIO:

2.1 **Atividades a serem realizadas:** em compatibilidade com a Lei Federal nº. 11.788/2008 e Lei Municipal nº. 1.088/2009, em áreas relacionadas diretamente com as atividades, programas, planos, ações, metas e projetos desenvolvidos pelo Município, em compatibilidade com a proposta pedagógica do curso, etapa e modalidade da formação escolar do aluno, mediante supervisão de servidor designado pelo Município e de professor orientador vinculado à instituição de ensino, responsáveis pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário.



2.2 Carga horária semanal: De 20 (vinte) a 30 (trinta) horas semanais, em turno e horário a serem definidos pela Administração Pública, de acordo com a necessidade e conveniência.

2.3 Local de realização do estágio: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Passo do Sobrado- RS, definido no Termo de Compromisso de Estágio.

2.4 Período de duração do estágio: A vigência do Termo de Compromisso de Estágio será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por interesse das partes, observado para tanto o limite legal de 2 (dois) anos e a data da colação de grau do estagiário, respeitado o disposto no art. 11 da Lei Federal 11.788/2008.

2.5 Valor da bolsa-auxílio: por hora de estágio efetivamente realizada, o valor de R\$ 8,05 (oito reais e cinco centavos);

2.6 Auxílio-Transporte: poderá ser concedido nos termos da Lei Federal nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, e Decreto nº 95.247, de 17 de novembro de 1987, e ainda nos termos da Lei Municipal nº. 1.088, de 10 de Março de 2009.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições dar-se-ão mediante a entrega de Ficha de Inscrição (Anexo II) e demais documentos exigidos no item “4” deste Edital, e serão recebidas na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**, sito à Rua Gustavo Jorge Dettenborn, nº 121, centro, Passo do Sobrado-RS, em **ENVELOPE FECHADO**, contendo externamente a seguinte identificação:

**“AO MUNICÍPIO DE PASSO DO SOBRADO-RS
COMISSÃO EXECUTIVA DE SELEÇÃO PÚBLICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 116/2017
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO(A):
FUNÇÃO: ESTÁGIO EM “**

3.2 As inscrições deverão ser efetivadas nos dias 15, 16, 17, 18 e 19 de Maio, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30 às 16h30min.

3.1.2 Não serão aceitas as inscrições fora de prazo.

3.1.3 Não será aceita a juntada de documentos após a efetivação da inscrição.

3.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o(a) candidato(a) deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.2, ou por intermédio de procurador, munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando **ENVELOPE FECHADO**, o qual deve conter os seguintes relacionados abaixo:

4.1.1 Cópia Autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelas forças armadas, Certificado de Reservista, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei 9.503/1997, artigo 15);

4.1.2 Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

4.1.3 Comprovante de residência;

4.1.4 Certidão de quitação eleitoral;

4.1.5 Cópia da carteira de reservista (para candidatos do sexo masculino).

4.1.6 Em conformidade com o item **1.8**, os candidatos deverão comprovar a matrícula regular no respectivo Curso junto à instituição de ensino, bem como a semestralidade, através de Certidão ou documento equivalente expedido pela Secretaria Geral da instituição de ensino, que será comprovado mediante apresentação de via original, devidamente assinada;

4.2 Os documentos poderão ser autenticados por servidor público municipal, antes da entrega do envelope, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

4.3 A habilitação para o curso de graduação será requisito eliminatório para participação na presente seleção.

5. DA SELEÇÃO:

5.1 Primeira fase: Homologação das Inscrições- análise da regularidade da documentação apresentada, conforme item 4 deste Edital, de caráter eliminatório.

5.2 Segunda fase: Classificação- análise de currículo, com pontuação das atividades, de caráter classificatório.



5.2.1 As atividades que forem descritas na Ficha de Inscrição e Modelo de Currículo para Processo Seletivo Simplificado (Anexo I), deverão ser comprovadas pelo candidato, mediante apresentação de cópia de certificados, atestados ou documentos equivalentes.

5.2.3 O currículo profissional deverá ser preenchido, em letra legível, **sob total responsabilidade do candidato, mesmo quando efetuado através de procurador**, nos moldes do Anexo II do presente Edital, **acompanhado de cópias** que comprovem as atividades e cursos curriculares ou extracurriculares realizados.

5.2.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

5.2.5 As cópias dos comprovantes das atividades realizadas pelos candidatos deverão ser apresentadas juntamente com os respectivos originais, para autenticação por servidor público, no ato da inscrição.

5.2.6 Nenhum título receberá dupla pontuação.

5.3 Após a inscrição do candidato, não será permitida a apresentação de documentos remanescentes.

5.4 Para fins de pontuação das atividades comprovadas pelo candidato serão utilizados os critérios dispostos na TABELA 02, abaixo :

Formação do Educando	Ano/Nível	Pontuação	Pontuação Máxima
Formação Superior (Pontuação por semestre concluído)	A partir do 4º semestre, inclusive.	05	20
	Graduação em outras áreas, que não a do estágio ofertado.	20	40
	Pós-Graduação em outras áreas, que não a do estágio ofertado.	10	20
Língua estrangeira, certificados expedidos a partir do ano de 2012.	Básico	10	10
	Intermediário	15	15
	Avançado	20	20
Informática, certificados expedidos a partir do ano de 2012.	Windows/Linux	10	10
	Edição de texto, tabelas e apresentações.	10	20
	Edição de imagem	10	40
	Internet	10	20
	Hardware	10	20
	Criação e configuração de redes	05	20
	Outros cursos de informática	05	20
Estágios realizados (pontuação por semestre completo)	Estágios na iniciativa privada, órgãos públicos ou no terceiro setor.	05	20
Experiência profissional na área (pontuação por semestre completo)	Emprego formal	20	40
	Vínculo formal com órgãos públicos	25	50
	Trabalho voluntário no Município	10	20
Cursos extracurriculares, expedidos a partir do ano de 2012, desde que relacionado com a área de atuação ou função.	Com duração de até 20h	03	09
	Com duração de 21h até 60h	05	15
	Com duração de 61h até 180h	07	21
	Com duração superior a 181h	10	30

TABELA 02

5.5 Em caso de **EMPATE** da pontuação final entre um ou mais candidatos, será realizado o desempate mediante **SORTEIO PÚBLICO**, cuja data, horário e local serão definidos pela Secretaria promotora da presente Seleção Pública, com aviso prévio mediante publicação na imprensa oficial do Município, conforme o item 8 deste Edital.

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.2, a Comissão publicará no dia **23 de Maio de 2017 (terça-feira)**, a partir das 16h00min, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico (www.passodosobrado.rs.gov.br), Edital contendo o resultado das inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo.

6.2 Da homologação ou não das inscrições, poderão os candidatos interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um (01) dia após a publicação do resultado das inscrições, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação, conforme Anexo V, no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Passo do Sobrado, sito à Rua Rodolfo Antônio Brückner, nº 445, centro, Passo do Sobrado -RS.

6.3 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

6.4 No prazo de um (01) dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

6.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um (01) dia, cuja decisão deverá ser motivada.



6.6 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 6.1, porém no prazo de um (01) dia, após a decisão dos recursos.

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 A Comissão procederá na **ANÁLISE DOS CURRÍCULOS e COMPROVAÇÃO DE EXERCÍCIO NA FUNÇÃO no prazo de um (01) dia depois de homologadas as Inscrições.**

7.2 Ultimada a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico (www.passodosobrado.rs.gov.br), abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

7.3 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, **uma única vez**, no prazo comum de **um (01) dia**, nos termos do modelo do Anexo V, no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Passo do Sobrado, sito à Rua Rodolfo Antônio Brückner, nº 445, centro, Passo do Sobrado -RS.

7.4 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

7.5 Será possibilitada vista dos currículos e documentos, na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

7.6 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, proceder-se-á na respectiva alteração.

7.7 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um (01) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, a classificação será definida:

8.1.1 Por sorteio em ato público.

8.1.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por Edital, publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Passo do Sobrado e no *site* www.passodosobrado.rs.gov.br, ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

8.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E PRAZO DE VALIDADE

9.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, **no prazo de até um (01) dia.**

9.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

9.3 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez, por igual período.

10. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO:

10.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será(ão) convocado(s) o(s) candidato(s), respeitada a ordem de classificação do certame, que obedecerá, por sua vez, à ordem decrescente de nota final.

10.2 A aceitação do estagiário pelo Município dar-se-á sem a caracterização de vínculo empregatício, mediante assinatura de Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Município, a Instituição de Ensino e o educando, por intermédio do Centro de Integração Empresa Escola – CIEE.

10.3 A convocação do estagiário será realizada mediante aviso por telefone, ou por correio eletrônico, conforme dados informados pelo estagiário, quando do preenchimento da ficha de inscrição no certame.

10.4 Para celebração do termo de estágio, o educando deverá apresentar:

10.4.1 Comprovante atualizado de matrícula e/ou histórico escolar atualizado e/ou declaração da instituição de ensino.

10.4.2 Exame médico de aptidão, que será realizado em data, horário e local a ser designado pela Administração Pública Municipal e informado ao candidato selecionado por telefone ou correio eletrônico, conforme dados constantes da ficha de inscrição para o certame.

10.5 O estagiário, quando convocado, será submetido a uma entrevista com o Supervisor de Estágio, que não terá caráter eliminatório do candidato, a menos que esse demonstre desinteresse na realização do estágio ou inconformidade com as atividades ou condições de realização das mesmas.

10.6 Os candidatos classificados integrarão o cadastro reserva e deverão manter atualizados os dados constantes da ficha de inscrição, para futuro preenchimento de vagas que vierem a ser abertas junto à Administração.

10.7 A celebração dos Termos de Compromisso de Estágio dos candidatos classificados obedecerá a conveniência e necessidade da Administração Pública, não havendo garantia de efetiva contratação.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO

10.8 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação será o mesmo considerado desistente ou inabilitado, procedendo-se a convocação dos demais classificados, observada a ordem cronológica crescente.

10.9 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

11.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

11.3 Os prazos previstos neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com o interesse e conveniência da Administração Pública.

11.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passo do Sobrado, 09 de Maio de 2017.

HÉLIO OLÍMPIO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

APROVADO: _____
Leonardo Giacomet Barreto
OAB(RS) 38.887

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS GILBERTO BAIERLE
Secretário de Administração



INSCRIÇÃO Nº: _____/2017.
() Licenciatura em Pedagogia 30 h/s
() Licenciatura em Pedagogia 20 h/s
() Licenciatura em Educação Física
() Licenciatura em Matemática
() Licenciatura em Biologia
() Licenciatura em História

- ANEXO I -
EDITAL Nº. 116/2017

FICHA DE INSCRIÇÃO e MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
2.4 Número do certificado de reservista: _____
2.5 Endereço Residencial: _____
2.6 Endereço Eletrônico: _____
2.7 Telefone residencial e celular: _____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 GRADUAÇÃO

Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Semestre Atual: _____

3.2 GRADUAÇÃO EM OUTRAS ÁREAS

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano e conclusão: _____

3.3 PÓS-GRADUAÇÃO EM OUTRAS ÁREAS

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano e conclusão: _____

4. CURSOS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____
() Básico () Intermediário () Avançado

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____ hora(s)
() Básico () Intermediário () Avançado

5. CURSO DE INFORMÁTICA:

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____



Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

6. ESTÁGIOS REALIZADOS NA ÁREA SOLICITADA (Período mínimo de 6 meses):

Estágio/Área: _____
Instituição/Empresa: _____
Data de início: _____ Data do Término: _____

Estágio/Área: _____
Instituição/Empresa: _____
Data de início: _____ Data do Término: _____

Estágio/Área: _____
Instituição/Empresa: _____
Data de início: _____ Data do Término: _____

7. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA SOLICITADA (período superior a 6 meses):

7.1 Emprego Formal
7.1.1: _____

7.1.2: _____

7.2 Vínculo Formal com Órgãos Públicos:
7.2.1: _____

7.2.2: _____

7.3 Trabalho Voluntário:
7.3.1: _____

7.3.2: _____

8. CURSOS EXTRACURRICULARES:

8.1: _____
8.2: _____
8.3: _____
8.4: _____
8.4: _____
8.5: _____
8.6: _____
8.7: _____
8.8: _____
8.9: _____
8.10: _____
8.11: _____
8.12: _____



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

10. DECLARAÇÃO:

DECLARO estar inteiramente de acordo com os termos do Edital Nº. 116/2017 - Processo Seletivo Simplificado.

Passo do Sobrado, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO

- ANEXO II -
EDITAL Nº. 116/2017
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome Completo: _____.

Comprovante de Inscrição Nº: ____/2017.

DECLARO Ter lido e estar inteiramente de acordo com os termos do Edital nº. 116/2017 - Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas de ESTÁGIO a estudantes de **NÍVEL SUPERIOR** relativo ao Curso de:

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Pedagogia 30 horas | <input type="checkbox"/> Licenciatura em Educação Física |
| <input type="checkbox"/> Pedagogia 20 horas | <input type="checkbox"/> Licenciatura em Matemática |
| <input type="checkbox"/> Licenciatura em Biologia | <input type="checkbox"/> Licenciatura em História |

Passo do Sobrado, ____ de _____ de 2017.

Nome do Candidato(a)

Responsável pela Inscrição



- ANEXO II -
EDITAL Nº. 116/2017
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome

Completo:

_____.

Comprovante de Inscrição Nº: ____/2017.

DECLARO Ter lido e estar inteiramente de acordo com os termos do Edital nº. 116/2017 - Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas de ESTÁGIO a estudantes de **NÍVEL SUPERIOR** relativo ao Curso de:

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Pedagogia 30 horas | <input type="checkbox"/> Licenciatura em Educação Física |
| <input type="checkbox"/> Pedagogia 20 horas | <input type="checkbox"/> Licenciatura em Matemática |
| <input type="checkbox"/> Licenciatura em Biologia | <input type="checkbox"/> Licenciatura em História |

Passo do Sobrado, ____ de _____ de 2017.

Nome do Candidato(a)

Responsável pela Inscrição



- ANEXO III -
EDITAL Nº. 116/2017
FOLHA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

NOME DO CANDIDATO: _____ INSCRIÇÃO Nº. _____/2017.

CURSO: _____

Formação do Educando	Ano/Nível	Pontuação	Pontuação Máxima
Formação Superior (Pontuação por semestre concluído)	A partir do 4º semestre, inclusive.	05	20
	Graduação em outras áreas, que não a do estágio ofertado.	20	40
	Pós-Graduação em outras áreas, que não a do estágio ofertado.	10	20
Língua estrangeira, certificados expedidos a partir do ano de 2012.	Básico	10	10
	Intermediário	15	15
	Avançado	20	20
Informática, certificados expedidos a partir do ano de 2012.	Windows/Linux	10	10
	Edição de texto, tabelas e apresentações.	10	20
	Edição de imagem	10	40
	Internet	10	20
	Hardware	10	20
	Criação e configuração de redes	05	20
Outros cursos de informática	05	20	
Estágios realizados (pontuação por semestre completo)	Estágios na iniciativa privada, órgãos públicos ou no terceiro setor.	05	20
Experiência profissional na área (pontuação por semestre completo)	Emprego formal	20	40
	Vínculo formal com órgãos públicos	25	50
	Trabalho voluntário no Município	10	20
Cursos extracurriculares, expedidos a partir do ano de 2012, desde que relacionado com a área de atuação ou função.	Com duração de até 20h	03	09
	Com duração de 21h até 60h	05	15
	Com duração de 61h até 180h	07	21
	Com duração superior a 181h	10	30

Comissão (Portaria nº. _____, de ____/____/2017).



Edital Nº. 116/2017
- ANEXO IV -

À Comissão de Realização e Acompanhamento do PSS - Edital 116/2017
Modelo de formulário para interposição de recurso contra decisão

Função: "Licenciatura em _____"

TIPO DE RECURSO:

() CONTRA INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

() CONTRA RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

Eu,....., portador do RG nº....., CPF nº....., para concorrer a uma vaga de....., apresento recurso junto a Comissão de Realização do Processo Seletivo Simplificado.

A decisão objeto de recurso é

.....
.....
..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais impugno a referida decisão são:

.....
.....
.....
.....
.....
.....

Passo do Sobrado -RS,de.....de 2017.

.....
Assinatura do candidato

RECEBIDO em...../...../ 2017.

por.....

(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)